ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2018

Aprova a reclassificação da habilitação do Centro de Nefrologia e Urologia da Bahia - NEFROVIDA como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo IV, com hemodiálise, no município de Camaçari-Ba.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 248ª Reunião Ordinária, do dia 14 de junho de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº. 1.856, de 4 de dezembro de 2017, que redefine recurso do limite financeiro anual do Bloco da Atenção Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado da Bahia;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reclassificação da habilitação do Centro de Nefrologia e Urologia da Bahia- NEFROVIDA, como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo IV com hemodiálise, no Município de Camaçari-Ba, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar novo impacto financeiro para o custeio da Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo IV com hemodiálise, conforme Anexo II.

Art. 3º Aprovar a meta física segundo percentual de pessoas com DRC nos estágios 4 e 5 pré diálise, que deverá ser ofertada ao gestor local em relação ao número de pessoas em Terapia Renal Substitutiva -TRS na Unidade de acordo com o anexo XVII da Portaria GM/MS de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, conforme Anexo III.

Art. 4º Revogar a Resolução CIB nº 107/2017.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2018

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 032 /2018

Unidade	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAR EM
Centro de Nefrologia e Urologia da Bahia - NEFROVIDA	35.557.438/0001	2802147	Camaçari	Tipologia III, Tipo IV- códigos 15.13

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2018

Clínica de Hemodiálise NEFROVIDA			
Unidade	**Impacto Anual Atual**	**Novo Impacto Anual Após Reclassificação da Habilitação**	**Impacto Anual a Ser Acrescido Após Reclassificação de Habilitação**
Tipo IV	R$ 6.252.410,76	R$ 8.208.892,36	R$ 1.956.481,60

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2018

Impacto financeiro	Nº de pessoas com DRC no estágio pré-dialítico: Nº de pessoas em TRS	% de incremento nos procedimentos de sessão de diálise
Tipo IV	100% (1DRC:1TRS)	12,08%